



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de novembro de 2022

Edição N.º 1055

LEI Nº 1.131/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE EDITAL DESTINADO À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ,** nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Edital com a finalidade de realizar o Concurso Público para os cargos e empregos destinados ao preenchimento das vagas definitivas existentes no quadro efetivo de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

**Art. 2º -** A realização do Concurso Público tem por finalidade a regularização e atualização no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

**§ 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público composta pelos seguintes membros:

I – 01 (um) Representante da Secretaria de Administração ou Planejamento.

II – 01 (um) Representante dos Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais.

III – 01 (um) Representante da Câmara Municipal de Vereadores.

**§ 2º -** O Cronograma para realização do Concurso Público será publicado após a contratação da Empresa Organizadora do Certame.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Jaguaribara – Ceará, aos dias 29 do mês de novembro de 2022.

**Joacy Alves dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.132/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS E ACRESCENTA VAGAS A CARGOS EXISTENTES, PARA PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ,** nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento efetivo, cujas denominações e quantitativos estão especificadas nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

**§ 1º -** Os cargos criados, especificados no Anexo I desta Lei, são cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, onde fica definido o número de vagas abertas ao Concurso Público.

**§ 2º -** Os cargos já existentes nominados nos Anexos I e II terão suas vagas quantificadas no referido anexo.

**§ 3º -** O cadastro de reserva para aprovados no Concurso Público definidos no Anexo I, terá o quantitativo de 04 (quatro) vezes o número de vagas previstas no referido anexo.

**Art. 2º -** Os Cargos de provimento efetivo de que trata o artigo anterior serão providos mediante concurso público, de prova e/ou provas e títulos e de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

**Parágrafo Único -** Os pré-requisitos, escolaridade, salário base, atribuições a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos serão definidos no Edital do Concurso Público.

**Art. 3º -** A lotação dos cargos relacionados nos Anexos I e II, será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente de 2022.

**Art. 5º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Jaguaribara – Ceará, aos dias 29 do mês de novembro de 2022.

**Joacy Alves dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.132/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**RELAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS OFERECIDAS E CARGA HORÁRIA**

**ANEXO – I**

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Agente Administrativo	2	200 h
Assistente Social	2	200 h
Atendente de Consultório Dentário – ACD	2	200 h
Auxiliar de Serviços Gerais	7	200 h
Biblioteconomista	1	100 h
Biomédico Hospitalar	1	150 h



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de novembro de 2022

Edição N.º 1055

Educador Físico ESF	1	100 h
Enfermeiro ESF	1	200 h
Enfermeiro Hospitalar	1	200 h
Engenheiro de Pesca	1	100 h
Engenheiro Ambiental	1	100 h
Farmacêutico/Bioquímico	1	200 h
Fisioterapeuta ESF	1	200 h
Fonoaudiólogo	1	200 h
Gestor Administrativo de Recursos Humanos	2	200h
Maestro	1	100h
Massoterapeuta	1	200h
Médico ESF	2	200 h
Médico Veterinário	1	200 h
Motorista I	3	200 h
Motorista II	2	200 h
Nutricionista	2	200 h
Odontólogo ESF	1	200 h
Professor Educação Básica – PED*	15	100 h
Professor Educação Básica – LP**	2	100 h
Professor Educação Básica – MT***	2	100 h
Professor Educação Básica – LI****	1	100 h
Psicólogo	2	200 h
Psicopedagogo	1	200 h
Técnico Agrícola	1	200 h
Técnico de Enfermagem	2	200 h
Técnico de Enfermagem de Ambulância	1	200 h
Técnico em Radiologia	2	100 h
Técnico em Manutenção de Computadores	1	200 h
Técnico em Aquicultura	1	200 h
Técnico em Meio Ambiente	1	200 h
Terapeuta Ocupacional	1	200 h
Zelador Noturno	4	200 h
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>	<b>-</b>

PED\* - Pedagogia  
LP\*\* - Língua Portuguesa  
MT\*\*\* - Matemática  
LI\*\*\*\* - Língua Inglesa

Paço Municipal de Jaguaribara – Ceará, aos dias 29 do mês de novembro de 2022.

**Joacy Alves dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 1.132/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**RELATÓRIO DOS CARGOS E FUNÇÕES EXISTENTES E A SEREM CRIADOS PARA O PROJETO DE LEI DO CONCURSO PÚBLICO**

**ANEXO – II**

<b>CARGOS EXISTENTES POR LEI</b>		
<b>Cargos Existentes</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Carga Horária</b>
Agente Administrativo	02	200
Assistente Social	02	200
Atendente de Consultório Dentário – ACD	02	200
Auxiliar de Serviços Gerais	07	200
Enfermeiro ESF	01	200
Enfermeiro Hospitalar	01	200
Farmacêutico/Bioquímico	01	200
Fisioterapeuta ESF	01	200
Fonoaudiólogo	01	200
Maestro	01	100
Médico ESF	02	200
Médico Veterinário	01	200
Motorista I	03	200
Motorista II	02	200
Nutricionista	02	200
Odontólogo ESF	01	200
Professor Educação Básica - PED	15	100
Professor Educação Básica - LP	02	100
Professor Educação Básica - MT	02	100
Professor Educação Básica - LI	01	100
Psicólogo	02	200
Psicopedagogo	01	200
Técnico Agrícola	01	200
Técnico de Enfermagem	02	200
Técnico em Radiologia	02	100
Técnico em Manutenção de Computadores	01	200

<b>NOVOS CARGOS</b>		
<b>Novos Cargos</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Carga Horária</b>
Biblioteconomista	1	100
Biomédico Hospitalar	1	150
Educador Físico ESF	1	100
Engenheiro de Pesca	1	100



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 29 de novembro de 2022

Edição N.º 1055

Engenheiro Ambiental	1	100
Gestor Administrativo de Recursos Humanos	2	200
Massoterapeuta	1	200
Técnico de Enfermagem de Ambulância	1	200
Técnico em Aquicultura	1	200
Técnico em Meio Ambiente	1	200
Terapeuta Ocupacional	1	200
Zelador Noturno	4	200

Paço Municipal de Jaguaribara – Ceará, aos dias 29 do mês de novembro de 2022.

**Joacy Alves dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2022102601PE. Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE Proponente: T N MAIA JUNIOR inscrita no CNPJ/MF Nº 23.905.067/0001-70, pelo melhor valor de R\$ 313.368,76 (trezentos e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme valores constantes nos autos. Homologo a licitação na forma da Lei nº 8666/93 – Maria da Conceição Cavalcante Peixoto – Secretária de Saúde – JAGUARIBARA-CE – 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

\*\*\*\*\*

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2022110401PE. Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PV, TAMPAS E PLACAS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE Proponente: P H FERNANDES GUEDES EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 10.206.387/0001-90, pelo melhor valor de R\$ 100.700,00 (cem mil, setecentos reais), conforme valores constantes nos autos. Homologo a licitação na forma da Lei nº 8666/93 – Jucinete Cunha Calou Freitas – Secretária de Infraestrutura e Urbanismo – JAGUARIBARA-CE – 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

\*\*\*\*\*

#### PORTARIA Nº 113 /2022

A Secretária Municipal DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Gabinete do Prefeito, resolve autorizar o pagamento de uma diária com o objetivo de recebimento de documentos todos os meses em Fortaleza.

Nome	Cargo	Valor Unitário	Nº de Diária	Total - R\$
Edilvaneide Bezerra Saldanha	JUNTA MILITAR	R\$80,00	01(UMA)	R\$ 80,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 25 de novembro de 2022

**CLAUDIA REJANE PEIXOTO ALVES**  
SEC.EXECUTIVA ADMINISTRATIVA E GESTORA